

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA <u>21/06/02</u>	
Votação: <u>Unanimidade</u>	
<u>Levy 2002</u>	<u>Levy 2002</u>
Presidente	Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 95/2002
Data: 24/06/2002
Ass. J. 198

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 21 DE JUNHO DE 2002.

**INCLUI ATIVIDADE NA LEI Nº 1807-
PLURIANUAL; NA LEI 1814/2001-
LDO; NA LEI Nº1814/2001- LOA, E
ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL.**

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO, PREFEITO
MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso
de suas atribuições, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto, na Câmara Municipal, um Crédito
Adicional Especial no valor de

.....R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

01- Câmara Municipal de Vereadores
01- Legislativa
031- Ação Legislativa
0001-Organização e Modernização Administrativa
2.120- Manutenção Para Contribuição ao Fundo de Aposentadoria
3.1.90.13.03.01- RPPS- Servidores-.....R\$ 2.500,00

Objetivo: Alocar recursos financeiros para pagamento
da contribuição ao Fundo Próprio de Aposentadoria dos Servidores:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, a redução da verba da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2003- Manutenção das Atividades de Financiamento da Câmara

3.1.90.13.02.01- INSS- Servidores.....R\$ 2.500,00

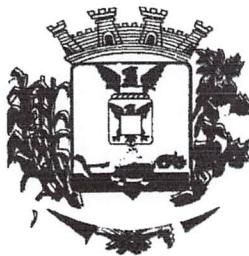
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 21 de Junho de 2002.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal em Exercício

Visto do Setor Jurídico

...*Ademir Presotto*...



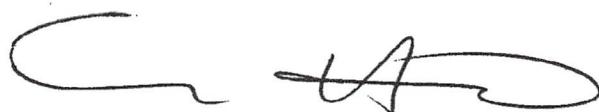
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA

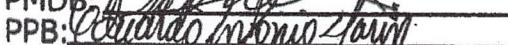
A proposição atende solicitação da Presidência da Câmara Municipal, para cumprir preceitos e normas legais, necessita dotar meios legais para satisfazer seus compromissos referentes à contribuição para com o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor.

Considerando que se trata de uma situação nova, urge criar atividade e incluir no Plurianual, na LDO e LOA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 21 de Junho de 2002.



Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal em Exercício

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 17/08/02
PMDB: 
PPB: 
PFL: 